

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/10/2025 | Edição: 198 | Seção: 1 | Página: 12

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 19.532, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 94, §3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em razão de sua decisão, proferida no Despacho Ministerial de 23 de setembro de 2025, publicado no DOU de 24 de setembro de 2025 e, tendo em vista, o que consta do processo administrativo nº 53900.035293/2014-72, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3735/2025/SEI-MCOM e Parecer nº 00167/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, tornando sem efeito o ato que outorgou permissão a licitante Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., na Concorrência nº 024/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 454, de 28 de agosto de 2003, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 3 de setembro de 2003, por intermédio da qual o Ministro de Estado das Comunicações outorgou permissão à Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Camalaú, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

